



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.659 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014=

(Do Vereador Valter Monteiro Bento)

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.406, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010 QUE DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL – PRAÇA SEVERINO PRETO DE OLIVEIRA.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.406, de 01 de setembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada “PRAÇA SEVERINO PRETO DE OLIVEIRA”, A Área de Uso Sistema de Lazer 1, localizada na Rua José Paschoalino dos Reis” – Quadra 231, desta cidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 16 de dezembro de 2014.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 16 de dezembro de 2014.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-